



SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 822/2019

Sumário: Altera o n.º 2 da Portaria n.º 596/2018, publicada em 16 de novembro, que autoriza a SPMS a adquirir serviços técnicos especializados para apoio à sua direção financeira.

A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., foi autorizada a adquirir serviços técnicos especializados para apoio à sua Direção Financeira para um período de 24 meses, mediante a Portaria n.º 596/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro de 2018.

Por vicissitudes diversas não se revela exequível atender ao escalonamento aprovado inicialmente, pelo que se torna necessário proceder à alteração da referida portaria.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e dos n.os 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o seguinte:

1 — É alterado o n.º 2 da Portaria n.º 596/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro de 2018, que passa a ter a redação seguinte:

«2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 97.560,98 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 146.341,46 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 48.780,49 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.»

2 — A presente portaria produz efeitos reportados a 5 de novembro de 2018.

27 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

312802441